

MATRÍCULA
13220

FICHA
01

DATA: 05-12-2.003

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE 01 da Quadra S-3 do LOTEAMENTO HÉLIO JATOBÁ II, situado nesta cidade, com os seguintes limites e medições: (14,00) metros pela Frente, limitando-se com a rua em projeto; (30,00) metros pelo lado Direito, limitando-se com a rua em projeto; (30,00) metros pelo lado Esquerdo, limitando-se com os lotes sob os n.ºs. 02 e 03 e (14,00) metros pelos fundos, limitando-se com a rua em projeto, com uma área total de 420,00m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.264.222/0001-09. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: Livro 2, Registro Geral sob a Matrícula 13.197. São Miguel dos Campos, ___05___ de dezembro de 2.003. O Registrador: _____ (Bel. Jackson Ivan Paula Torres).

AV 1-13.220. Protocolo 1-B, às fls 577, sob o n.º 22.210. DOAÇÃO: OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, (acima mencionado), representado neste ato por sua Exma Prefeita, a Srta Rosiane Santos, brasileira, solteira, funcionária pública, CIC/MF sob o n.º 026.415.504-15 e da CI n.º 74.723-SSP/AL, residente na Praça Pe. Júlio Plech s/n.º, nesta cidade. OUTORGADO DONATÁRIO: LUZARDO MENDES DA SILVA, brasileiro, advogado, CIC/MF sob o n.º 037.253.084-20 e da CI n.º 899.108-SSP/PE, residente na Av. Clovis Torres n.º 64, Loteamento Senador Rui Palmeira, nesta cidade. TÍTULO DE TRANSMISSÃO - Escritura Pública de Doação lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral deste Município, no Livro 109, fls 100/101, em 12 de fevereiro de 2.010. VALOR: R\$10.000,00. São Miguel dos Campos, 22 de fevereiro de 2.010. O Registrador _____ (Jackson Ivan Paula Torres).

AV 2-13.220. Protocolo 1-C, às fls 13, sob o n.º 22.523. COMPRA E VENDA: OUTORGANTE VENDEDOR: LUZARDO MENDES DA SILVA (acima mencionado e qualificado). OUTORGADO COMPRADOR: CÍCERO JOSÉ DA COSTA SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, empresários, ele CIC/MF sob o n.º 540.721.584-53 e da CI n.º 764.552-SSP/AL, ela CIC/MF sob o n.º 540.335.194-91 e da CI n.º 99001289631-SSP/AL, residente e domiciliado na Quadra V, n.º 02, Loteamento Hélio Jatobá, nesta cidade. TÍTULO DE TRANSMISSÃO - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral deste Município, no Livro 110, fls 086 á 087, em 14 de junho de 2.010. VALOR: R\$30.000,00. São Miguel dos Campos, 30 de junho de 2.010. O Registrador _____ (Jackson Ivan Paula Torres)

AV 3-13.220 Protocolo 1-C, fls. 248, sob o n.º 27.920 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: Em face do Ofício n.º 864/2011, emitida pela SPU/AL, datado de 12 de agosto de 2011, emitida pela SPU/AL, devidamente assinado pelo Sr. José Roberto Pereira de Souza - Superintendente, O IMÓVEL SUPRA MATRICULADO não há necessidade de exigência de certidão de domínio emitida pela SPU/AL, em atendimento ao contido no Art 1º inciso § 2º do provimento n.º 08 de 18 de abril de 2011 editada pela Corregedoria Geral de Justiça de Alagoas. São Miguel dos Campos, 16 de Junho de 2014. O Registrador _____ (Jackson Ivan Paula Torres)

AV 4-13.220 - Protocolo 1-C, fls. 248 sob o n.º.27.921. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Em face do requerimento de averbação de construção, datado de 16 de Maio de 2014, devidamente assinado pelo proprietário do imóvel o Sr. CÍCERO JOSÉ DA COSTA SOUZA, brasileiro, casado, empresário portador do CPF/MF sob o n.º 540.721.584-53 e da CI n.º 764.552 - SSP/AL., residente e domiciliado na Quadra V, n.º 02, Loteamento Hélio Jatobá, nesta cidade, O MESMO CONSTRUÍDO NO IMÓVEL MATRICULADO, o seguinte: IMÓVEL COMERCIAL, situado no Loteamento Hélio Jatobá

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 195 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior (11) de S. M. dos Campos, de 22 de 20 13

Bel. Jackson Ivan Paula Torres - Notário e Registrador
Etione Maria Anacleto Torres - Substituta
Bel. GABRIEL YVES MARINHA TORRES - Substituto

IMÓVEL COMERCIAL, situado no Loteamento Hélio Jatobá II, Quadra S-3 - Lote nº 01 - São Miguel dos Campos, Alagoas, com os **SEGUINTE COMODOS: DOIS PAVIMENTOS, SENDO NO PAVIMENTO TÉRREO: UM GALPÃO E UM BANHEIRO E NO PAVIMENTO SUPERIOR: UMA SALA PARA ESCRITÓRIO E LAVABO**. Com uma **ÁREA CONSTRUÍDA DE: 420,00m² e ÁREA COBERTA DE: 420,00m²**, VALOR ESTIMATIVO: R\$50.000,00. **FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** a) Habite-se sob o nº 126/2014, datado de 15/05/2014, emitido pela Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos - Alagoas, devidamente assinado pelo Sr. Francisco Paulo de B. Seabra - Séc. de Infraestrutura - CREA nº 020156096-8; b) CND do INSS nº 176842014-88888990, datada de 09/06/2014, com validade até 06/12/2014; c) ART (do CREA sob o(s) nº(s) 00002001414065014002, datada de 15/05/2014, acompanhada do comprovante de pagamento. São Miguel dos Campos, 17 de Junho de 2014. O Registrador

(Jackson Ivan Paula Torres)

R 5-13.220. Protocolo 1-C, às fls 265v sob o nº 28.419 **CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA** CREDOR- BANCO TRIANGULO S/A, CNPJ/MF sob o nº17.351.180/0001-59. Sede Av. Cesário Alvim, 209, CEP 38400-696-Cidade-Urbelandia-MG. DEVEDOR: COMERCIAL BEM BARATO LTDA- CNPJ/MF sob o nº10.409.674/0001-06-Endereço QV 02, Loteamento Hélio Jatobá, São Miguel dos Campos, AL. GARANTIDORES: Cicero José da Costa Souza, CPF/MF sob o nº540.721.584-53-RG 764552-AL, empresário, nascido em 31-08-1967, casado comunhão parcial brasileiro, residente na Av. Waldemar de Oliveira, 132, Chá da Mangabeira, Anadia-AL; Cledinete Pereira dos Santos Souza, CPF/MF nº540.335.194-91, RG nº 99001289631-SSP/AL, empresária, nascida em 27-06-1970, casada comunhão parcial, brasileira, residente no endereço acima mencionado. TÍTULO- Contrato de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado de 23 de setembro de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O IMÓVEL EM REFERENCIA FICA ALIENADO AO CREDOR ACIMA CITADO- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Presente Instrumento Particular, as partes acima qualificadas firmam entre si este contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel (Contrato), o qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da lei nº 4.728/65 e dos artigos 22 a 33 e 38 da lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. TAXA DE JUROS-Pos Fixado-10,691% ao ano. VENCIMENTOS 1º 27-10-2014- ULTIMO-25-09-2017. VALOR DO CREDITO: R\$330.219,90. São Miguel dos Campos, 25 de setembro de 2014. O Registrador (Jackson Ivan Paula Torres).

Av 6-13.220. Protocolo 1-C, às fls 265v sob o nº 28.419 **CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO- EMPRESTIMO**. Fica neta data averbada a Cédula de Crédito Bancário-Empréstimo, CCB nº846569/2014. EMITENTE: COMERCIAL BEM BARATO LTDA(acima mencionado e qualificado) GARANTIDORES TAMBÉM DENOMINADOS DEVEDORES/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS- CICERO JOSÉ DA COSTA SOUZA, CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA,(ACIMA MENCIONADOS E QUALIFICADOS). VALOR FINANCIADO-R\$340.000,00. TARIFA DE ABERTURA DE CREDITO-R\$3.400,00. VALOR CRDITDO-R\$330.219,90. nº DE PARCELAS36. PERIODICIDADE-MENSAL VENCIMENTO DA 1ª PARCELA-27-10-2014 VENCIMENTO DA ULTIMA PARCELA-25-09-2017. CONDIÇÕES: n AS DA CÉDULA. São Miguel dos Campos, 25 de setembro de 2014. O Registrador (Jackson Ivan Paula Torres).

AV.7-13.220 - Protocolo 1-D, fls. 97 sob o nº 33.399; **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Em face do Requerimento datado de 19/10/2016, Anexo ao Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado de 19 de Outubro de 2016, ACOMPANHADO da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo, sob o nº 30763, datada de 19 de Outubro de 2016, tendo como CREDOR: BANCO TRIANGULO S/A, CNPJ/MF Nº 17.351180/0001-59, Sede: Av. Cesário Alvim, 2209, Bairro: Aparecida, CEP: 38400-696. Cidade: Uberlândia - MG; DEVEDOR: P & B ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.888.867/0001-28, endereço: Q Q V S/N - LOTE - Loteamento Hélio Jatobá, - São Miguel dos Campos, Alagoas; TERCEIROS GARANTIDORES também denominados DEVEDOR/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS: CICERO JOSÉ DA COSTA SOUZA, CPF Nº 540.721.584-53, Endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro - 92 - Pnheiro - Maceió - AL, RG sob o nº

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

- 92 - Pinheiro - Maceió - AL, RG sob o nº 764552 - SSP/AL, Data do Nascimento: 31/08/1967; Casado em comunhão parcial, brasileira, Dirigente, Presidente e Diretor de Empresa Industrial, Comercial ou Prestadora de Serviços, **CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº 540.335.194-91, Endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro, 92, Pinheiro, Maceió - AL, RG nº 99001289631 - SSP/AL; Data de Nascimento: 27/06/1970; Casada em Comunhão Parcial, brasileira, Dirigente, Presidente e Diretor de Empresa Industrial, Comercial ou Prestadora de Serviço; **COMERCIAL CEMES LTDA** - ME, CNPJ Nº 09.538.363/0001-50, Endereço: Av. Valdemar de Oliveira, 134, Anadia - AL. **O REGISTRO FEITO NO LIVRO 2-RG SOB O Nº R.5-13.220 E AVERBAÇÃO FEITA SOB O Nº. 8-13220, SUPRA MENCIONADOS, FICAM DEVIDAMENTE CANCELADOS;** São Miguel dos Campos, Alagoas, 29 de Novembro de 2016. O Registrador: (Bel. Jackson Ivan Paula Torres).

R B 13.220 - Protocolo 1-D, fls. 97 sob o nº 33.399 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**; CREDOR: BANCO TRIÂNGULO S/A, CNPJ/MF Nº 17.351180/0001-59, Sede: Av. Cesário Alvim, 2209, Bairro. Aparecida, CEP: 38400-696, Cidade: Uberlândia - MG; DEVEDOR: P & B ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.888.867/0001-28, endereço: Q Q V s/n - Loteamento Hélio Jatobá - São Miguel dos Campos, Alagoas; TERCEIROS GARANTIDORES também denominados DEVEDOR/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS: CICERO JOSÉ DA COSTA SOUZA, CPF nº 540.721.584-53, Endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro - 92 - Pinheiro - Maceió - AL, RG sob o nº 764552 - SSP/AL, Data do Nascimento: 31/08/1967, Casado em comunhão parcial, brasileira, Dirigente, Presidente e Diretor de Empresa Industrial, Comercial ou Prestadora de Serviços **CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº 540.335.194-91, Endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro, 92, Pinheiro, Maceió - AL, RG nº 99001289631 - SSP/AL; Data de Nascimento: 27/06/1970; Casada em Comunhão Parcial, brasileira, Dirigente, Presidente e Diretor de Empresa Industrial, Comercial ou Prestadora de Serviço; **TÍTULO:** Em face do Requerimento datado de 19/10/2016, Anexo ao Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado de 19 de Outubro de 2016, ACOMPANHADO da Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo sob o nº 30763, datada de 19 de Outubro de 2016; VALOR TOTAL AVALIADO: R\$332.000,00, VENCIMENTOS: 1º) 24/11/2016 ÚLTIMO: 23/10/2020; VALOR DO CRÉDITO: R\$1.243.867,99; VALOR DA PARCEL: R\$47.678,69, DATA DA EMISSÃO: 19/10/2016; VI - **CLAUSULAS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** Pelo presente instrumento particular, as Partes acima qualificadas firmam entre si este Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel ("Contrato"), o qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e dos artigos 22 a 33 e 38 da Lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. **O IMÓVEL EM REFERENCIA FICA ALIENADO AO CREDOR ACIMA CITADO** Condições. Às constantes no Contrato ora referido. São Miguel dos Campos, Alagoas, 29 de Novembro de 2016. O Registrador (Jackson Ivan Paula Torres)

AV.9-13.220, Protocolo 1-D, às fls. 97 sob o nº 33.399; **AVERBAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-EMPRESTIMO:** Fica nesta data averbada a Cédula de Crédito Bancário-Emprestimo CCB nº30763, datada de 19/10/2016, tendo como Emitente: **EMITENTE: P & B ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 17.888.867/0001-28, endereço: Q Q V S/N - LOTE 1 2 5 6 7 8 37 38 - São Miguel dos Campos, Alagoas; **TERCEIROS GARANTIDORES também denominados DEVEDOR/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS: BRUNO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUZA** - CPF nº 115.741.644-65, endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro, 92, Maceió - AL, RG nº 32961375 - SSP/AL, Data de Nascimento: 11/09/1997; Solteiro, brasileira; **CICERO JOSÉ DA COSTA SOUZA**, CPF Nº 540.721.584-53, Endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro - 92 - Pinheiro - Maceió - AL, RG sob o nº 764552 - SSP/AL, Data do Nascimento: 31/08/1967; Casado em comunhão parcial, brasileira, Dirigente, Presidente e Diretor de Empresa Industrial, Comercial ou Prestadora de Serviços; **CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº 540.335.194-91, Endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro, 92, Pinheiro, Maceió - AL, RG nº 99001289631 - SSP/AL; Data de Nascimento: 27/06/1970; Casada em Comunhão Parcial, brasileira, Dirigente, Presidente e Diretor de Empresa Industrial, Comercial ou Prestadora de Serviço; **COMERCIAL CEMES LTDA** - ME, CNPJ Nº 09.538.363/0001-50, Endereço: Av. Valdemar de Oliveira, 134, Anadia - AL; **COMERCIAL DE ALIMENTOS BEM MAIS EIRELI**, CNPJ Nº 10.409.674/0001-06, Endereço: Q V,

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 195 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil. S. M. dos Campos, 28 de 11 de 2018

Bel. Jackson Ivan Paula Torres - Notário e Registrador
Etione Maria Apécletto Torres - Substituta
Bel. Gaxtróim Yves Anacleto Torres - Substituto

CNPJ Nº 10.409.674/0001-06, Endereço: Q V, 02 – São Miguel dos Campos, Alagoas;
COMERCIAL DE ALIMENTOS LCA LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.088.305/0001-04, Endereço: Rua
Dom Pedro II, 275, Boca da Mata – AL; **PEDRO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, CPF
Nº 114.504.304-65, Endereço: R STO ANTONIO, 565, Maceió – AL, RG sob o nº 32961359 –
SDS/AL, Data do Nascimento: 18/02/1996, Solteiro, brasileira, **CONDIÇÕES DO CRÉDITO: VALOR**
FINANCIADO: R\$1.243.867,99, ENCARGOS FINANCIADOS: SIM; IOF: R\$19.837,99; TARIFA DE
ABERTURA DE CRÉDITO (TAC): R\$24.000,00; DOC/TED: 30,00; VALOR CREDITADO:
RS1.200.030,00; Nº DE PARCELAS: 48; VALOR DA PARCELA: R\$47.678,69; DATA DO
PAGAMENTO: TODO DIA 23; PERIODICIDADE: MENSAL; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA:
23/11/2016; VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 23/10/2020; ENCARGOS: JUROS PRÉ-
FIXADOS; TAXA MENSAL (%): 2,7910; TAXA ANUAL (5): 39,1429; ÍNDICE:XX; PERCENTUAL:
XX. CONDIÇÕES: ÀS DA CÉDULA. São Miguel dos Campos, Alagoas, 29 de Novembro de 2016.
O Registrador
(Jackson Ivan Paula Torres).

AV.10-13.220 – Protocolo 1-D, fls. 102 sob o nº 33.565. **ADITAMENTO:** Em face do requerimento datado de 26/12/2016, emitido pelo BANCO TRIÂNGULO S.A., devidamente assinado pelo Sr., José Mario Garcia Cury e Roberto Rivelino Ribeiro, ACOMPANHADO do ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, datado de 26 de Dezembro de 2016, tendo como **CREADOR: BANCO TRIÂNGULO S/A**, CNPJ/MF Nº 17.351.180/0001-59, Sede: Av. Cesário Alvim, 2209, Bairro: Aparecida, CEP: 38400-696; Cidade: Uberlândia – MG; **DEVEDOR: P & B ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 17.888.867/0001-28, endereço: Q Q V s/n – Loteamento Hélio Jatobá – São Miguel dos Campos, Alagoas; **TERCEIROS GARANTIDORES: CICERO JOSÉ DA COSTA SOUZA**, CPF Nº 540.721.584-53, Endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro – 92 - Pinheiro – Maceió – AL, RG sob o nº 764552 – SSP/AL., Data do Nascimento: 31/08/1967; Casado em comunhão parcial, brasileira, Empresário; **CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº 540.335.194-91, Endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro, 92, Pinheiro, Maceió – AL, RG nº 99001289631 – SSP/AL; Data de Nascimento: 27/06/1970; Casada em Comunhão Parcial, brasileira, Empresária; **TÍTULO:** Requerimento datado de 26/12/2016, emitido pelo BANCO TRIÂNGULO S.A., devidamente assinado pelo Sr., José Mario Garcia Cury e Roberto Rivelino Ribeiro, ACOMPANHADO do ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, datado de 26 de Dezembro de 2016, ANEXO ao mesmo o ADITAMENTO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO, datado de 26 de Dezembro de 2016; OBRIGAÇÃO(ÕES) GARANTIDA(S): Devedor: P & B ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA; Credor: BANCO TRIÂNGULO S/A; Cédula de Crédito Bancário nº 30763 e aditivos – Data da Emissão: 19/10/2016; Valor Principal da Dívida: R\$1.272.004,49; PRAZO E CONDIÇÕES DE REPOSIÇÃO: Vencimentos: 1) 30/01/2017 –Último: 29/12/2021; Valor da Parcela: (R\$) 1ª R\$25.523,82 / 2ª R\$23.913,68 / 3ª R\$22.305,54 / 4ª R\$27.135,96 / 5ª R\$21.502,22 / 6ª R\$24.718,50 / 7ª a 59ª R\$37.953,58 / 60ª R\$37.954,23; Local de Pagamento: Uberlândia – MG; TAXA DE JUROS: X Pré-Fixada / 1,8800% ao mês / 25,0452% ao ano – Índice***/Percentual***/Periodicidade***. **CONSIDERANDO QUE:** (i) No passado, os FIDUCIANTES alienaram fiduciariamente ao CREDOR bens imóveis do Contrato de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel indicado no Quadro IV (o “Contrato”) para garantir operação de crédito celebrada entre as partes; (ii) O DEVEDOR, FIDUCIANTES e o CREDOR, por mera liberalidade, alteraram parte das condições de pagamento, as quais encontram-se descritas no Quadra V, obrigação que as partes pretendem continue sendo garantida pelos bens imóveis nos termos do Contrato. (iii) As partes, desejam, aditar o Contrato a fim de que conste as condições descritas no Quadra V do presente instrumento. Pelo presente instrumento particular, as Partes acima qualificadas firmam entre si este Aditivo ao Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel (“Aditivo”), o qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B, da Lei nº 4.728/65 e dos artigos 22 a 33 e 38 da Lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. 1. Os FIDUCIANTES constituíram em favor do CREDOR a garantia de alienação fiduciária sobre os bens imóveis de sua propriedade, especificados no Contrato e Quadro IV, nos termos da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, sem concorrência de terceiros,

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

de 1997, sem concorrência de terceiros, quite de todo os tributos sobre eles incidentes. 2. Proceder-se neste ato, o aditamento à garantia constituída com o objetivo de alterar as condições da operação garantida para aquelas descritas no Quadro V deste instrumento. 3. O presente aditamento é emitido pelos DEVEDORES não com o objetivo de contrair nova dívida com o CREDOR para extinção ou substituição de dívida anterior, mas com o objetivo de ratificar e confirmar expressamente a dívida pela qual já são responsáveis perante o CREDOR, declarada no Quadro V, oriunda das operações de crédito identificadas no mesmo quadro, prevenindo assim eventuais litígios mediante concessões mútuas, não constituindo, portanto, novação. 4. Permanecem vigentes todas as cláusulas e condições constantes do Contrato que não tenham sido alteradas pelo presente Aditivo. 5. Todas e quaisquer despesas necessárias ao regular aditamento da garantia já registrada, tais como, taxas, tarifas, registros, emolumentos, comissões, encargos e tributos, bem como aqueles inerentes e ou decorrentes da propriedade do bem dado em garantia, são de responsabilidade exclusiva do DEVEDOR e dos FIDUCIANTES, que desde já autorizam o débito a qualquer tempo dessas despesas e ônus em suas respectivas contas correntes mantidas junto ao CREDOR, obrigando-se desde já a manter fundos suficientes para tanto. 6. OS DEVEDORES tem ciência e concordam que é condição para validade do presente instrumento o seu registro/averbação no CRI - 1º Ofício de São Miguel dos Campos - AL, à margem da matrícula nº 13220/R-8 e Av.9. Assim, como não ocorre o registro/averbação aqui mencionado no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Instrumento, torna-se-ão exigíveis os termos e condições originalmente contratadas, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 30763 e Contrato de Constituição de Garantia. O presente instrumento é firmado em 3(três) vias de igual teor, para um só efeito na forma da lei Uberlândia/MG, 26 de Dezembro de 2016. São Miguel dos Campos, Alagoas, 18 Janeiro de 2017

O Registrador (Jackson Ivan Paula Torres).

AV.11-13.220. Protocolo 1-2, às fls. 102 sob o nº 33.565; ADITAMENTO: ADITAMENTO A CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO-EMPRESTIMO, datado de 26/12/2016: Fica nesta data ADITADA a Cédula de Crédito Bancário-Emprestimo, CCB nº30763/CI - 1079055/2016, tendo como Emitente: EMITENTE: P & B ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 17.888.867/0001-28, endereço: Q Q V S/N - LOTE 1 2 5 6 7 8 37 38 - São Miguel dos Campos, Alagoas; TERCEIROS GARANTIDORES também denominados DEVEDOR/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS: BRUNO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUZA - CPF nº 115.741.644-65, endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro, 92, Maceió - AL, RG nº 32961375 - SSP/AL., Data de Nascimento: 11/09/1997; Solteiro, brasileira; CICERO JOSÉ DA COSTA SOUZA, CPF Nº 540.721.584-53, Endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro - 92 - Pinheiro - Maceió - AL, RG sob o nº 784552 - SSP/AL., Data do Nascimento: 31/08/1967; Casado em comunhão parcial, brasileira; CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 540.335.194-91, Endereço: Av. Francisco Freire Ribeiro, 92, Pinheiro, Maceió - AL, RG nº 99001289631 - SSP/AL; Data de Nascimento: 27/06/1970; Casada em Comunhão Parcial, brasileira; COMERCIAL CEMES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.538.363/0001-50, Endereço: Av. Valdemar de Oliveira, 134, Anadia - AL; COMERCIAL DE ALIMENTOS BEM MAIS EIRELI, CNPJ Nº 10.409.674/0001-06, Endereço: Q V, 02 - São Miguel dos Campos, Alagoas; COMERCIAL DE ALIMENTOS LCA LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.088.305/0001-04, Endereço: Rua Dom Pedro II, 275, Boca da Mata - AL; PEDRO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 114.504.304-65, Endereço: R STO ANTONIO, 565, Maceió - AL, RG sob o nº 32961359 - SDS/AL, Data do Nascimento: 18/02/1996, Solteiro, brasileira; CONDIÇÕES DO ADITAMENTO: FINALIDADE DO ADITAMENTO: X Alterar parcelas e data de pagamento; VALOR FINANCIADO: R\$1.272.004,49; IOF: ***; TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC)***; Nº DE PARCELAS: 60; VALOR DA PARCELA: R\$) 1ª R\$25.523,82 / 2ª R\$23.913,88 / 3ª R\$22.305,54 / 4ª R\$27.135,98 / 5ª R\$21.502,22 / 6ª R\$24.718,50 / 7ª a 59ª R\$37.953,58 / 60ª R\$37.954,23; DATA DE PAGAMENTO: TODO DIA: 29; PERIODOCIDADE: X MENSAL; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA: 30/01/2017; VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 29/12/2021; ENCARGOS: X JUROS PRÉ-FIXADOS; TAXA MENSAL (%): 1,8800; TAXA ANUAL (%): 25,0452; ÍNDICE: ***; PERCENTUAL: ****; PERIODICIDADE: ***; OUTRAS INFORMAÇÕES: LUGAR DE PAGAMENTO: UBERLÂNDIA - MG; LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: X DEPÓSITO EM CONTA - CORRENTE; FORMA DE PAGAMENTO: X DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA;

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 195 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior 08/12/2017.
 S. M. dos Campos, 28 de 12 de 2017

Bel. Jackson Ivan Paula Torres - Notário e Registrador
 Etione Maria Anacleto Torres - Substituta
 DSI: G33tróm Ymk Buzakia - 4444 - 44444444

PAGAMENTO: X DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA; **GARANTIAS:** HOUVE CONTRATAÇÃO DE GARANTIAS: X SIM; **VALOR ESTIMADO:** 100%; O x EMITENTE e/ou os x TERCEIROS GARANTIDORES entregam ao CREDOR em garantia desta CCB: 1) Cessão Fiduciária de Créditos e Direitos Creditórios presentes e futuros abaixo indicados a serem depositados em conta (s) do EMITENTE e/ou dos TERCEIROS GARANTIDORES localizada(s) no Banco Triângulo S.A.: a) x Visa Recebíveis de Cartões de Crédito, Débito e Vales-benefício das seguintes bandeiras: x Visa 17.888.867/0001-28, 20.088.305/0001-04 e 09.538.363/0001-50; x Mastercard 17.888.867/000-28; 20.088.305/0001-04 e 09.538.363/0001-50; x Super Compras 20.088.305/0001-04 e 09.538.363/0001-50; x Mat. 13220 - CRI São Miguel dos Campos, Alagoas V- PROMESSA DE PAGAMENTO: Nos respectivos vencimentos e na praça de pagamento indicados no Preâmbulo, nós EMITENTE e/ou TERCEIROS GARANTIDORES, prometemos pagar ao CREDOR - BANCO TRIÂNGULO S/A, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.351.180/0001-59, ou à sua ordem, a dívida em dinheiro, líquida, certa e exigível, oriunda de operação de empréstimo celebrada nos termos da Cédula de Crédito Bancário Originária indicada no Quadro III, ora aditada nos termos do art. 29 § 4º da Lei 10.931, de 02 de Agosto de 2004, mediante as condições seguintes pelas quais o EMITENTE e o TERCEIROS GARANTIDORES se obrigam: VI - CLÁUSULAS: 1. EMITENTE e TERCEIROS GARANTIDORES declaram que receberam e leram as Condições Gerais das Operações de Crédito Tribanco (as "Condições Gerais"), registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Uberlândia - MG, sob o nº 3180705, em 08/04/2011, cujas disposições se aplicam completamente a esta CCB, com as quais concordam incondicionalmente, ratificando-as integralmente neste ato e reconhecendo que cópia das retro mencionadas Condições Gerais está disponível para impressão e consulta no site eletrônico www.tribanco.com.br. 2. OS TERCEIROS GARANTIDORES, também denominados DEVEDORES/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, comparecem neste Aditamento concordando expressamente com todas as suas cláusulas e condições, declarando-se solidariamente responsáveis com a EMITENTE pela integral e pontual liquidação de todas as suas obrigações, principais e acessórias, decorrentes deste ajuste, nos termos dos artigos 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo EMITENTE e TERCEIROS GARANTIDORES doravante designados simplesmente DEVEDORES, os quais assumem também o encargo de depositários das garantias ofertadas ao CREDOR. 3. Os DEVEDORES e CREDOR ajustam entre si a alteração da Cédula de Crédito Bancário Originária, conforme finalidade indicada no Quadro III, passando a partir da presente data as Condições do Crédito a ser as constantes deste Aditivo. 4. O presente Aditivo é emitido pelos DEVEDORES não com o objetivo de contrair nova dívida com o CREDOR para extinção ou substituição de dívida anterior, mas com o objetivo de ratificar e confirmar expressamente a dívida pela qual já são responsáveis perante o CREDOR, declarada no Quadro III, passando o débito a ser pago, a partir desta data, nos termos e condições indicadas no mesmo quadro, renegociando e prevenindo assim eventuais litígios mediante concessões mútuas, não constituindo, portanto, novação. 4. Os DEVEDORES declaram conhecer que a eventual alteração das datas de pagamento podem ensejar a cobrança de tarifas pelo CREDOR e do IOF, conforme a legislação vigente. 5. Permanecem vigentes e ficam integralmente ratificados todos os termos e condições da CCB aditada que não foram expressamente alterados pelo presente Aditamento. **CONDIÇÕES:** ÀS DA CÉDULA. São Miguel dos Campos, Alagoas, 18 de Janeiro de 2017. O Registrador (Jackson Ivan Paula Torres).

AV.12-13.220 - Protocolo 1-D, fls. 130 verso sob o nº 34.622. **AVERBAÇÃO DE ABSTENÇÃO:** Em face do Ofício sem numeração, datado de 17/11/2017, devidamente assinado digitalmente pelo Sr., Alysson Cabral dos Santos Silva - Chefe de Secretaria - Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de São Miguel dos Campos, Alagoas, extraído dos autos sob o nº 0701243-49.2017.8.02.0053, Ação: Procedimento Ordinário, tendo como Requerente: P& B Distribuidor de

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

P & B Distribuidor de Alimentos Ltda e como Requerido: Banco Triângulo S/A, de ordem da MM., Juliana Batistela Guimarães de Alencar, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Miguel/AL., conforme Decisão datada de 31/10/2017, devidamente assinada pela Exm^a. Sr^a. Dra. Juliana Batistela Guimarães de Alencar, Juíza de Direito, **FICA AVERBADO NO IMÓVEL RETRO MATRICULADO QUE ESTE NOTÁRIO E REGISTRADOR SE ABSTENHA, ATÉ SEGUNDA ORDEM, DE CONSOLIDAR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE MATRICULA Nº 13.220 EM FAVOR DA RÉ.** São Miguel dos Campos, Alagoas, 19 de Janeiro de 2018. O Registrador: (Bel. Jackson Ivan Paula Torres)

AV 13-13.220 – Protocolo 1-D, fls. 175 verso sob o nº 35.820. **DETERMINAÇÃO JUDICIAL:** Em face do Ofício sem numeração, datado de 27/11/2018, devidamente assinado digitalmente pelo Sr., Alysso Cabral dos Santos Silva – Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de São Miguel dos Campos, Alagoas, extraído dos autos sob o nº 0701243-49.2017.8.02.0053 – Ação. Procedimento Ordinário, sendo como Requerente P & B Distribuidor de Alimentos Ltda e como Requerido: Banco Triângulo S/A, de ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Juliana Batistela Guimarães de Alencar, Juíza da 3ª Vara Cível de São Miguel dos Campos, Alagoas, acompanhada da Sentença datada de 22 de Outubro de 2018, devidamente assinada digitalmente pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Juliana Batistela Guimarães de Alencar – Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de São Miguel dos Campos, Alagoas, **A AVERBAÇÃO DE ABSTENÇÃO FEITA SOB O Nº AV.12-13.220 SUPRA MENCIONADO, FICA DEVIDAMENTE CANCELADO** São Miguel dos Campos, Alagoas, 29 de Novembro de 2018. O Registrador: (Bel. Jackson Ivan Paula Torres)

AV 14-13.220 – Protocolo 1-D, fls. 177 verso sob o nº 35.888. **CONSOLIDAÇÃO:** Em face do Requerimento datado de 20 de Dezembro de 2018, emitido pelo **BANCO TRIÂNGULO S/A.**, instituição Financeira de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.351.180/0001-59, com sede no estabelecimento em Uberlândia – MG., neste ato representado pelo Sr., **FABRÍCIO FERREIRA BATISTA**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG-10.859.875 – PC/MG OAB/MF sob o nº 118.678, inscrita no CPF nº 076.558.846-33, maior, solteiro, com endereço profissional na Avenida Cesário Alvim, nº 2209, Bairro Aparecida, Uberlândia, Minas Gerais conforme Procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas do Estado de Minas Gerais – Comarca de Uberlândia, no Livro 799-P, fls. 148 em 10 de Outubro de 2017. **ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:** a) OF. Nº 422/2017, datado de 09/11/2017, e conforme (s) intimação (ões) anexa (s) sob o (s) nº (s): 064/2017 e 065/2017, datada (s) de 01/08/2017 respectivamente, venho por meio deste, **CERTIFICAR a V., S^a., o seguinte:** CERTIFICO, que no dia 16 de Outubro de 2017, procedi com a intimação do Sr., **CICERO JOSÉ DA COSTA SOUZA** e da Sra., **CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, CONFORME INTIMAÇÕES ANEXA CERTIFICO FINALMENTE, QUE NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017, DECORREU O PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, DAS INTIMAÇÕES DO Sr., **CICERO JOSÉ DA COSTA SOUZA** e da Sra., **CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, **NAO COMPARECERAM ATÉ A PRESENTE DATA PARA INFORMAR SE O DÉBITO FOI QUITADO OU NÃO.** b) Certidão Negativa de IPTU, datada de 27/12/2018, devidamente assinada pelo Sr., Francisco Redondo Lopes Filho – Diretor do Departamento de Tributos – Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, Alagoas, certificando a inexistência de débitos. Código Imobiliário: 03.053.3.0052.001 Válida por 60 (sessenta) dias; c) Guia de ITBI, datada de 26/12/2018 emitida pela Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, Alagoas, devidamente assinada pelo Sr., Edvaldo C. dos Santos – Comissão de Avaliação Sec. De Infraestrutura e pelo Sr., Adriano Fernandes de Oliveira – Técnico em Edificações R.Nacional: 020913198-5, acompanhada da Guia de Pagamento sob o nº 303134, datada de 27/12/2018, devidamente quitada no valor de R\$6.550,00 e R\$5.000,00. d) **CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS- CNIB** – foi procedida no dia 28/12/2018 consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, no endereço eletrônico, <https://www.inidsponibiidade.org.br>, na forma do Provimento nº 39 do CNJ, de 25/07/2014, do CNJ, com resultado **NEGATIVO** para os CPFs DE **CICERO JOSÉ DA COSTA SOUZA** e **CLEDINETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, nos termos dos códigos HASHs: 5e91 841c 96a4 b1d9 edea 6bdf1 6a17 a77e 559b 6e47/13e9 e1dd.8522.6d15 3817b271.1320.8855

MATRÍCULA
15220

FICHA
04
VERSO

HASHs 5e91.841c.96a4.b1d9.edea.6bdd.6af7.a77e.559b.6e47/13e9.e1dd.8522.6d15.3817b271.13
20.8855.4dc7.880d. O IMÓVEL RETRO MATRICULADO CONFORME OS TERMOS DO ART. 26,
§ 7º DA LEI 9.514/97, FICA PERTENCENDO TOTALMENTE AO BANCO TRIÂNGULO S/A.
VALOR: R\$385.000,00. São Miguel dos Campos, Alagoas, 28 de Dezembro de 2018. O
Registrador: (Bel. Jackson Ivan Paula Torres)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
O Notário e dou fé que a presente cópia é reprodução
autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos
do art. 1º § 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.
Cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior à
M. dos Campos, 28 de 12 de 2018
AD781543

Bel. Jackson Ivan Paula Torres - Notário e Registrador
Etione Maria Anacleto Torres - Substituto
Bel. CARLOS VIANA TORRES TORRES - Substituto